

EM 23/11/2010
g.s.d.



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0764
Em 22/11/2010
Henrique
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 038 /2010

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marechal Floriano – Es.

A **Prefeita Municipal de Marechal Floriano**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral de 2010, até o limite de 05% (cinco por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2010.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, 19 de novembro de 2010.

Eliane Paes Lorenzoni
Prefeita Municipal de Marechal Floriano



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei destina-se a autorizar o Poder Executivo Municipal, realizar créditos adicionais no orçamento vigente até o limite de 05% (cinco por cento), para suplementar dotações que se tornaram insuficientes durante o exercício.

Esclarecemos que o projeto tão somente solicita autorização para remanejamento de valores orçamentários de uma dotação para outra, não caracterizando, portanto aumento no valor do orçamento e tão pouco envolvendo recursos financeiros, mas somente dotações do orçamento.

Como se vê, algumas dotações orçamentárias tiveram seus saldos utilizados durante todo o exercício financeiro de 2010, e necessitam que seus saldos sejam reforçados para garantirem a manutenção dos serviços públicos, por outro lado outras dotações ainda apresentam saldos orçamentários que podem ser utilizados para remanejamento para as dotações que apresentam saldos insuficientes.

Por fim gostaríamos de esclarecer mais uma vez, que a presente solicitação pretende ter autorização legislativa, para transferir saldos orçamentários de uma ficha para outra, como, por exemplo, saldo da ficha de equipamentos e material permanente para a ficha de material de consumo, não envolvendo assim recursos financeiros e tão pouco em alteração no valor do orçamento, somente no saldo das fichas.

Eliane Paes Lorenzoni
Prefeita Municipal